



TERMO DE CONTRATO Nº 37/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2024

DISPENSA Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.285.954/0001-04, com sede à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho/PE, CEP nº 55.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o Nº 703.852.024-58 portador da cédula de Identidade Nº 9599574 SDS/PE, **CONTRATANTE** e, do outro lado Empresa, **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, com sede a Rua Cleto Campelo, 387 – 1º andar, sala 02 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 50731 330, inscrita no CNPJ sob o nº 46.941.495/0001-54, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4077848 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 765.499.174-68. *Conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Este contrato tem por objeto **prestação de serviços referente a curso de capacitação, atendendo as necessidades de profissionais do Fundo Municipal De Educação, vencedora do item 01**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é celebrado com base na dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos.

ENTIDADE: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ÓRGÃO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001- GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 1201- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 1210- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
AÇÃO: 2.129; 2.135
DESPESAS: 2107; 2109
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto do contrato no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente contrato, no endereço de entrega, conforme cronograma estipulado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

GARANTIA: A CONTRATADA se compromete a garantir o objeto fornecido pelo prazo de 03 (Três) meses, a contar da data de entrega, conforme as normas vigentes e as especificações técnicas constantes no documento de referência.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento conforme estipulado neste contrato;
- Receber o objeto contratado e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas.

2. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto conforme as especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir ou corrigir eventuais defeitos ou desconformidades no objeto fornecido.

RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou por comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, ou ainda em caso de descumprimento das obrigações aqui pactuadas.

PENALIDADES: Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, sendo vedada sua cessão ou transferência sem a anuência da outra parte.





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 duas vias de igual teor e forma, assinada pela autoridade competente do município e o fornecedor.

Bom Conselho/PE, 20 de Setembro de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
CONTRATANTE

EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA
CONTRATADA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-202409260926.pdf>
assinado por: idUser: 199